

# **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Nº 001/2004 - PRAF**

## **SELEÇÃO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO – ESPECIALIDADE ANALISTA DE SISTEMA**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, torna público que, nos dias 25 de fevereiro a 5 de março do corrente ano, serão recebidas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO – ESPECIALIDADE ANALISTA DE SISTEMA**, para a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PRPDI, conforme regras estabelecidas neste Edital.

### **I- LOCAL DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PERÍODO DE CONTRATO**

I.1.O local para exercício das atividades do servidor selecionado será junto a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PRPDI da Sede Administrativa da UNEMAT.

I.2.Serão selecionados 03 (três) servidores com formação correlata à especialidade mencionada no preâmbulo deste Edital, com ênfase em Análise de Sistemas e Programação.

I.3.A carga horária semanal a ser cumprida pelos servidores selecionados será de 40 (quarenta) horas semanais, com jornada de 08 (oito) horas diárias.

I.4.A remuneração mensal será na forma de subsídio, totalizando o valor de R\$ 1.440,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta Reais), de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 074, de 13 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UNEMAT.

I.5.A contratação dos aprovados será imediata após a divulgação do resultado final.

### **II- DAS INSCRIÇÕES**

II.1.As inscrições serão realizadas no período de 25/02/2004 a 05/03/2004 na Secretaria da Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNEMAT, Sede Administrativa da UNEMAT, situada na Av. Tancredo Neves, nº 1095, Bairro Cavallhada III, Cáceres-MT, no horário de 8 às 12 horas

e, das 14 às 18 horas, ou por transmissão dos documentos via fax para o número (65) 221-0002, aos cuidados de Ronaldo Carneiro.

II.2.Os candidatos que realizarem inscrição via fax, deverão entregar os documentos originais antes da realização da prova prática, sob pena de terem a inscrição indeferida.

### **III- DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES**

III.1.Poderá inscrever-se para o presente Processo Seletivo Simplificado, quem apresentar as seguintes condições:

- a) Preencher a ficha de inscrição que se encontra à disposição na Secretaria da PRAF/UNEMAT;
- b) Ter formação em Ensino Superior na área de Informática e apresentar cópia autenticada em cartório do Diploma ou certificado de conclusão de curso;
- c) Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) *Curriculum Vitae* comprovado.

### **IV – DA DATA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

IV.1.O candidato, no ato de sua inscrição receberá um comunicado do dia e hora que deverá comparecer à Secretaria da PRAF , para realização das provas, que serão realizadas nos dias 8, 9 e 10 de março do corrente ano, na Sede Administrativa, podendo esse período ser prorrogado dependendo do número de inscritos.

### **V- DAS PROVAS**

V.1.As provas compreenderão:

- a) prova prática;
- b) análise curricular; e
- c) entrevista.

V.2.A prova prática consistirá na resolução de um problema utilizando os conhecimentos acerca dos conteúdos descritos abaixo:

- a) Linguagem de Programação:

- 1- PHP;
- 2- HTML;
- 3- JAVASCRIPT.

b) Banco de Dados:

- 1- POSTGRESQL;
- 2- MYSQL.

V.3.O tempo para a realização da prova prática será informado aos candidatos no momento em que lhes for entregue o problema a ser resolvido.

V.4.Para a análise curricular o candidato deverá apresentar comprovação de experiência na área de seleção, que será analisada por uma banca examinadora composta por profissionais da área de Informática.

V.5.Na análise curricular será considerada a tabela abaixo para cômputo da pontuação:

<i><b>Pontuação</b></i>	<i><b>Exigência</b></i>
01 (um)	Experiência comprovada na área da seleção, superior a 06 (seis) meses
02 (dois)	Título de especialista
05 (cinco)	Título de mestre
10 (dez)	Título de doutor
01 (um)	Curso específico da área do processo seletivo, com carga horária igual ou superior a 60 h/a (sessenta horas/aulas)

V.6.Para a pontuação referente ao curso específico da área do processo seletivo, com carga horária igual ou superior a 60 h/a (sessenta horas/aulas), não serão considerados as disciplinas do curso de graduação e da pós-graduação.

V.7.A entrevista será realizada por uma banca com profissionais da área de Informática, onde os candidatos serão questionados sobre os dados apresentados no currículo e sobre temas relativos as atividades que serão desenvolvidas.

V.8.A entrevista e a prova prática serão acaloradas de 0 (zero) a 10 (dez).

## **VI- DA SELEÇÃO**

VI.1.Será selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação na somatória das notas da prova prática, na análise curricular e entrevista.

VI.2.O resultado final será divulgado pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças no dia

11/03/2004, e, na oportunidade os candidatos serão convocados para apresentar a documentação necessária para a assinatura do contrato.

VI.3.Caso haja necessidade de prorrogação do período de realização das provas, conforme possibilita o sub-item IV.1, a data de divulgação do resultado final também poderá ser prorrogada.

## **VII- DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS APÓS A CONTRATAÇÃO**

VII.1.As atribuições do servidor selecionado para a vaga ofertada com ênfase à Análise de Sistema e Programação dependerão dos seguintes conhecimentos:

a) Linguagem de Programação:

- 1- PHP;
- 2- HTML;
- 3- JAVASCRIPT.

b) Banco de Dados:

- 1- POSTGRESQL;
- 2- MYSQL.

## **VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

VIII.1.Fazendo-se necessário, a Pró-Reitoria de Administração e Finanças-PRAF, fará divulgar normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, mediante publicação e ampla divulgação, sendo de competência do candidato o acompanhamento da divulgação de tais publicações.

VIII.2.O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Pró-Reitor de Administração e Finanças.

VIII.3.Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PRAF.

VIII.4.O prazo recursal para impugnação do presente edital, e do resultado final é de 48 horas após a publicação do edital e do resultado, respectivamente.

VIII.5.Fica eleito, para resolução de quaisquer questões administrativas ou judiciais, relacionadas com o presente Edital de Processo Seletivo, a Comarca de Cáceres-MT.

Cáceres-MT, 19 de fevereiro de 2004.

*Wilbum de Andrade Cardoso*

Pró-Reitor de Administração e Finanças – UNEMAT

*Marcos Francisco Borges*

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional -UNEMAT